



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS-CE

Rua: Pereira Valente, 491 - Aldeota – Fone/ Fax: (085) 3101-1562/ 3101-3007

CEP: 60.160.250 - Fortaleza – Ceará ceas.ce@hotmail.com

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE NORMAS E ARTICULAÇÃO

A Comissão de Normas e Articulação da Assistência Social, instituída pelo Regimento Interno e por deliberação da plenária, com objetivo de subsidiar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – CE, no desempenho das competências referidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e XIV do artigo 18 da Lei nº 8.742, de dezembro de 1993.

Tem como principais atribuições/ competências:

- Estudar e apreciar a PNAS/ NOB e demais Políticas Públicas, com ênfase na Política da Criança e do Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, geração de empregos e renda, saúde, educação, previdência (com a assessoria de especialistas para apresentação dessas Políticas do CEAS-CE);
- Aprovar a Política Estadual de Assistência Social;
- Estudar as Normas e Resoluções do CNAS, CEAS-CE, CMAS's quando solicitado, emitido parecer para o colegiado, propondo normas para equacionamento de questões da área de Assistência Social;
- Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;
- Propor ao CNAS a fixação de normas para a concessão de Registros e Certificados de entidades Beneficentes de Assistência Social;
- Acompanhar à concessão atestado de Registro e Certificados de Entidades Beneficentes de Assistência Social na forma do regulamento do CNAS observado o disposto no art. 9º da LOAS;
- Acompanhar e orientar sistematicamente os CMAS's, no cumprimento da legislação e dos princípios democráticos, quanto a:
 - Normatização de inscrição de entidades;
 - Expedição de atestado de funcionamento;
 - Orientação quanto ao registro no CNAS.
- Acompanhar as leis e normas da área de Assistência Social a nível federal e estadual, emitindo orientações e divulgando-as junto aos CMAS's;
- Subsidiar a Comissão de Seguridade Social da Assembléia Legislativa, no que se refere legislação pertinente à Política Estadual de Assistência Social – PEAS;
- Propor conteúdos para Capacitação dos Conselheiros do CEAS-CE e do CMAS's;
- Acompanhar a rede Socioassistencial quanto ao cumprimento da legislação específica;

- Acompanhar a publicação das resoluções do CEAS-CE, das Comissões Bipartite e tripartite e do CNAS, bem como as portarias emitidas pela Secretaria da Ação Social do Estado, quando voltadas para a Área da Assistência Social;
- Acompanhar a Política e o Plano Estadual de Assistência Social, quanto ao cumprimento da legislação;
- Elaborar material informativo e definir fluxo de informação para divulgar leis, normas e ações na Área da Assistência Social e demais Políticas públicas, junto aos CMAS's e a Rede de Entidades de Assistência Social e Sociedade em geral, por meio de cartilhas, boletins e meios de comunicação;
- Realizar o planejamento de suas atividades;
- Subsidiar a implantação do Banco de Dados sobre as Normas e Registros de Inscrições de Entidades de Assistência Social, para consulta de OG's e ONG's e, outras atribuições conferidas pelo CEAS-CE;
- Normatizar critérios de transferência de recursos (considerando indicadores) e disciplinares procedimentos de repasses de recursos para Entidades e organizações de Assistência Social (considerando prioridade/ elegibilidade/ padrões de qualidade na prestação de benefícios, Serviços, Programas e Projetos);
- Promover articulação interna do CEAS-CE, bem como, desses CNAS, CMAS e outros Conselhos que atuam no âmbito das Políticas Sociais, Defesa de Direitos e Sociedade Civil;
- Normatizar e regular a concessão dos benefícios eventuais;
- Promover a divulgação ampla dos benefícios/ serviços/ programas/ projetos e dos recursos;
- Acompanhar a normatização da revisão do BPC;
- Divulgar no Diário Oficial do Estado, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e os respectivos pareceres emitidos.